



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Concede gratificação a servidor”

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.”

ROBSON JESUS DA SILVA
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal
18:22:27TERMO DE POSSE

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) MARIA CLAUDETE DA SILVA, nomeado(a) para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, conforme Portaria nº 570/2025. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 16 de abril de 2025.

MARIA CLAUDETE DA SILVA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal
18:22:27TERMO DE POSSE

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) EDIMAR DOMINGOS VIERA, nomeado(a) para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, conforme Portaria nº 570/2025. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 16 de abril de 2025.

EDIMAR DOMINGOS VIERA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal
18:22:27TERMO DE POSSE

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) MARINILDA DOS SANTOS, nomeado(a) para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, conforme Portaria nº 570/2025. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 16 de abril de 2025.

MARINILDA DOS SANTOS

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação a servidor"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE ABRIL DE 2025*"Concede gratificação a servidor"*

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do *PREVIM*", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2025*"Concede gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento"*

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO DE 20%**, pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, com fundamento no art. 66 da Lei 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

"Sede Administrativa do *PREVIM*", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE ABRIL DE 2025*"Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS"*

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 20%** (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (*Previm*), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade do servidor pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Responsável Contábil/Contador, Procurador Operacional (PO), por operar o E-CONTAS, conforme Resolução nº 024, de 20 de julho de 2023 e pela responsabilidade em ratificar os módulos EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGISTROS CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIO do sistema E-SFINGE, nos termos da Resolução nº 048, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do *PREVIM*", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo